



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1945 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

*"AUTORIZA E REFERENDA A DOAÇÃO,
PELO PODER PÚBLICO, DE BENS
MÓVEIS PERTENCENTES AOS FUNDOS
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA,
QUE TENHAM SIDO CONSIDERADOS
INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"*

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada e referendada a doação, pelo Chefe do Executivo, de bens móveis pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência que, dado o precário estado em que se encontravam, tenham sido considerados inservíveis e irrecuperáveis, após vistoria realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, nomeada com este fim, através da Portaria nº 296/2011.

Artigo 2º - A doação dos bens móveis declarados inservíveis, objeto da presente lei, deverá, preferencialmente, ser feita às "cooperativas de catadores de recicláveis" cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Termo de Doação a ser firmado, no qual deverá constar a identificação de cada item.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 039/GP/2011
Projeto de Lei nº 172/11
Autor: Executivo Municipal